

DECRETO Nº 16333/2020

Concede férias aos servidores municipais.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE férias aos servidores abaixo mencionados, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matrícula Funcional	Nome	Período de gozo
4502-1	Alamir Alves Rodrigues	04.05.2020 a 02.06.2020
2471-1	João Maria de Souza	04.05.2020 a 02.06.2020
18355-1	Leticia Alves Borges de Barros	04.05.2020 a 02.06.2020
13790-1	Mariângela Koerich Zenci	11.05.2020 a 25.05.2020
18499-1	Mauri Ferreira dos Santos	04.05.2020 a 02.06.2020
17836-1	Robson Mascarello	18.05.2020 a 16.06.2020
13305-1	Rodinei do Carmo	04.05.2020 a 02.06.2020
18536-1	Silvio Alves da Rosa	04.05.2020 a 18.05.2020

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de maio de 2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano
de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças